

PORTARIA Nº 182/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

RESOLVE:

I - Extinguir a linha 941 - ARTHUR LUNDGREN II.

II - Criar a linha 941 - ARTHUR LUNDGREN II/PE-

15. citada, consta da ORDEM DE SERVIÇO anexa.

correspondente ao Segundo Anel Tarifário.

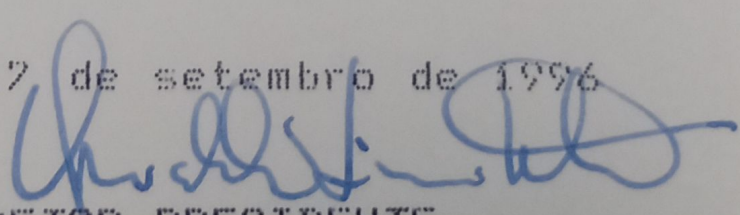
II/PE-15, seja operada pela Operadora TRANSPORTADORA ITAMARACA LTDA, a partir de 18 de setembro de 1996.

frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO;

data.

VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 17 de setembro de 1996

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO